

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Pelo presente instrumento, ?????????????(contratado), brasileiro, casado, radialista e empresário, portador do RG: ????????????????? e do CIC: ?????????????????, Rua ?????????????????, proprietário do CANIL ????????????????? - filiado à CINOBRAS (Cinofilia Brasileira) com código ?????, vende a(o) Sr(a):

O COMPRADOR (contratante)

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
CEP: _____
TELEFONE _____
WHATS _____
E-MAIL: _____

- I -

DO OBJETO

Um animal doméstico para fins de companhia e sem a finalidade de reprodução e exposição, espécie CANINA, raça ????????????????????, sexo: ???????????????? cor: ????????????????, nascimento ????????????????, com PEDIGREE.

- II -

DO PREÇO

Filhote: R\$?????????? (??)

-III-

PAGAMENTO

??
??

- IV -

DAS CONDIÇÕES DO ANIMAL

O animal é entregue em perfeitas condições de saúde, tendo passado pelo veterinário da empresa vendedora para fins de remessa via aérea. E, acaso, o animal apresente algum tipo de doença viral: Parvovirose, Cinomose, Leptospirose, no **prazo de 21 dias** (contados a partir da data do envio do filhote), obriga-se o contratado a reposição do mesmo, no prazo de 180 dias para o contratante, não havendo em hipótese alguma a devolução do valor pago pelo animal em questão. Acaso o(a) comprador(a) não deseje aguardar pelo tempo de outra ninhada da mesma raça poderá escolher um cão de outra raça desde que seja o mesmo preço.

- V -

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) entregar o filhote dentro das características da raça e sexo combinado.

b) entregar o animal da forma estabelecida (neste caso) por via aérea conforme item IV.

Parágrafo único: acaso ocorra no prazo de 15 dias constatação das doenças mencionadas na cláusula IV, com laudo de exame de sorologia ou necrópsia, 'unicamente' elaborado por **órgão** público veterinário (exemplo: USP – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO), fazer a substituição.

- VI -

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) pagar o valor estipulado.

b) seguir as instruções informadas pelo contratado, conforme manual de orientações entregue no ato da compra para o contratante.

c) não expor o filhote a lugares públicos ou áreas de riscos a contaminação e contato com outros animais pelo período de 21 dias após os três ciclos iniciais das vacinas.

d) aplicar no animal todas as vacinas 'através de médico veterinário' que entregará ao proprietário do cão a prova do produto utilizado e data da vacinação.

O descumprimento dos itens 'a', 'b', 'c' e 'd' exime o contratado de qualquer responsabilidade com relação a saúde do animal em questão.

- VII -

DO ARREPENDIMENTO

As partes podem arrepender-se do negócio. Todavia, acaso o arrependimento seja do contratado, já tendo recebido o preço, deverá devolvê-lo em dobro.

Acaso o arrependimento seja do contratante, sem justa causa, perderá o valor em favor do contratado ou esse arrependimento for até 24 horas após a compra perderá 50% do valor total do filhote (objeto desse contrato).

- VIII -

DA HIPÓTESE DE ÓBITO DO ANIMAL

Na eventualidade de óbito do animal, deve o fato ficar esclarecido e devidamente comprovado, através de necrópsia, elaborada por qualquer entidade pública veterinária ((exemplo: USP – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO), comprovando eventual culpa do contratado por doenças pré existentes do objeto do contrato (conforme Cláusula V item b).

- IX -

DA CIENTIZAÇÃO DO CONTRATANTE

a) **DEMODEX CANIS**

FICA CIENTE o contratante que o ácaro que provoca a sarna negra (Demodex Canis) é um pequeno habitante normal da pele dos cães, podendo ele aparecer em queda de resistência, decorrentes do cio, idade, dieta pobre, estresse de várias formas, falta de sol, banhos que não são secados corretamente e outros fatores. Portanto, se por ventura este ácaro manifestar no animal desse contrato (não tem como saber se isso acontecerá ou não) sendo um risco no qual todas as pessoas que adquirirem um cão estão sujeitas, o contratante está ciente (a partir da assinatura deste contrato) que o contratado não tem nenhuma culpa sobre o ocorrido, isentando o mesmo de quaisquer ônus.

b) **ENTRÓPIO, PROLAPSO DE GLÂNDULA LACRIMAL, OLHO DE CEREJA OU CARNE ESPONJOSA**

FICA CIENTE o contratante e de acordo que tais inflamações das pálpebras, entrópio, prolapso de glândula lacrimal, olho de cereja e carne esponjosa, podem manifestar em qualquer cão. Portanto, se por ventura manifestar no animal aqui referido, (não tem como saber se isso acontecerá ou não) sendo um risco no qual todas as pessoas que adquirirem um cão estão sujeitas, o contratante está ciente (a partir da assinatura deste contrato) que o contratado não tem nenhuma culpa sobre o ocorrido, isentando o mesmo de quaisquer ônus.

c) **HÉRNIA UMBILICAL**

FICA CIENTE o contratante e de acordo que os cães, principalmente os braquicefálicos (focinho curto), podem apresentar o umbigo saliente que é chamado de hérnia umbilical. Isso ocorre, geralmente, quando é cortado o cordão umbilical muito rente ao umbigo do filhote por sua mãe. O contratante está ciente (a partir da assinatura deste contrato) que o contratado não tem nenhuma culpa sobre o ocorrido, isentando o mesmo de quaisquer ônus.

-XI-

DO PRESENTE INSTRUMENTO

O presente instrumento é de caráter irrevogável, irretratável e intransferível, sendo este em duas vias de igual teor e para um só fim dando tudo como claro e acordável entre as partes (contratante e contratado). E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produzam os efeitos legais.

CIDADE, ESTADO, DATA ANO

Criador/Contratado

Comprador/Contratante